



LEI Nº 900 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**Autoriza o Poder Executivo a fazer
doação de área de terreno, à
COPASA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO, decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer doação à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, nome fantasia “COPASA Escritório de Córrego Novo” com sede à Av. Dr. Mauro Lobo Martins, 90 – Centro de Córrego Novo/MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.106/0088-64, um terreno situado no final da Rua José Alves Neto, S/N no Bairro Prefeito Geraldo Moreira neste Município, com a área medindo 10m x 10m, equivalente a 100m² (cem metros quadrados) com os limites e confrontações seguintes: frente confronta-se com área verde 03 – institucional, fundos para Creche área institucional, flanco esquerdo faz divisa com o lote 01 da quadra 20 na Rua José Alves Neto, bairro Prefeito Geraldo Moreira e flanco direito com área rural pertencente a municipalidade.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 1 (um) ano para a construção do reservatório para água e, conseqüentemente seu fornecimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo/MG, 18 de Setembro de 2015.


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal